Apresentação: 26/06/2024 15:30:44.080 - MESA
INC n.731/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Sugere a Ministra de Estado da Saúde a inserção da micropigmentação paramédica como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde.

Excelentíssima Senhora Ministra,

A micropigmentação paramédica é uma técnica que pode ajudar mulheres que venceram o câncer de mama a recuperar sua autoestima. Esta técnica não apenas restaura a pigmentação das aréolas e mamilos, mas também contribui para a simetria das mamas.

Indicada para reconstruir e disfarçar cicatrizes, a micropigmentação visa alcançar a cor mais próxima possível da pele natural. Embora se baseie nos princípios das tatuagens, a tinta é aplicada apenas na camada mais superficial da pele.

Entre suas diversas aplicações, destaca-se o redesenho de aréolas e mamilos para pacientes que precisaram reconstruir os seios após o tratamento de câncer de mama.

A reconstrução mamária tem como objetivo melhorar a qualidade de vida das mulheres que passaram por cirurgias que deixaram sequelas funcionais, estéticas e psicológicas.

Do ponto de vista oncológico, a reconstrução mamária é cada vez mais aceita, inclusive para mulheres com metástases, devido aos benefícios que proporciona à qualidade de vida. Estudos sugerem que a reconstrução não aumenta o risco de recidiva local ou reaparecimento da doença. Cirurgicamente, o objetivo é fazer com que o seio reconstruído se assemelhe ao seu par em tamanho, forma, consistência, mobilidade e naturalidade, e a micropigmentação de aréola é essencial nesse processo.

CD241828184600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241828184600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

Apresentação: 26/06/2024 15:30:44.080 - MESA
INC n.731/2024

A micropigmentação permite restaurar a pigmentação da aréola mamária, contribuindo para a simetria dos seios. Segundo a Sociedade Brasileira de Mastologia, uma em cada cinco mulheres que se submetem à mastectomia perde a aréola e o mamilo. A restauração pode ser realizada assim que a reconstrução do seio esteja completa e a cicatrização, adequada.

Mais do que um procedimento estético, a micropigmentação paramédica camufla e trata marcas de cicatrizes cirúrgicas ou de acidentes, além de ajudar em casos de alopecia. Diversos cirurgiões recomendam esta técnica por sua eficácia e por causar menos traumas às pacientes.

Por tudo quanto exposto, sugerimos a Vossa Excelência que envide esforços junto ao Ministério da Saúde, com vistas à promoção das necessárias providências, a fim de determinar a inserção da micropigmentação paramédica como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado RICARDO AYRES

CD241828184600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241828184600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

Apresentação: 26/06/2024 15:30:44.080 - MESA
INC n.731/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, a fim de sugerir que o Ministério da Saúde adote providências no sentido de determinar a inserção da micropigmentação paramédica como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde.

.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, por meio da qual se sugere que o Ministério da Saúde adote providências no sentido de determinar a inserção da micropigmentação paramédica como serviço assistencial complementar do Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado RICARDO AYRES

CD241828184600

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 119 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-2119 | dep.ricardoayres@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241828184600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres